
 <b>BUREAU VERITAS</b> BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 1 de 12


## SUMÁRIO

1. HISTÓRICO DE MUDANÇAS .....	2
2. ESCOPO .....	3
3. MANUTENÇÃO .....	3
4. REFERÊNCIAS .....	3
5. DEFINIÇÕES .....	3
6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES .....	4
7. CONDIÇÕES GERAIS .....	4
8. MARCA DE CONFORMIDADE .....	4
9. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO .....	4
10. UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ENSAIOS .....	6
11. RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DE CERTIFICAÇÃO .....	6
12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LICENCIADA .....	7
13. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE CLIENTES .....	7
14. REVISÃO DAS NORMAS TÉCNICAS .....	8
15. ENCERRAMENTO DA FABRICAÇÃO .....	8
ANEXO A – ENSAIOS .....	9
A.1 ENSAIOS INICIAIS .....	9
A.2 ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO .....	9
A.3 ENSAIOS DE TIPO PARA LOTE .....	9
A.4 ENSAIOS DE INSPEÇÃO DE LOTE .....	9
ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO .....	9
ANEXO C – MARCA DA CONFORMIDADE .....	9

 <b>BUREAU VERITAS</b> BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 2 de 12

## 1. HISTÓRICO DE MUDANÇAS

PÁGINA	SUMÁRIO DE MUDANÇA	DATA	ELABORADO	APROVADO
	Primeira emissão	09/01/2002	Wellington Fonseca	Julio Fonseca
Todas	Adequação a nova estrutura documental	11/01/2006	Sergio Figueiredo	Walter Laudisio
Todas	Mudança do logo Bureau Veritas Certification e da Marca de Conformidade	31/01/2007	Sydnei Pappalardo	Walter Laudisio
Nenhuma	Não houve a necessidade de alterações	24/03/2009	Vinicius Rezende	Sérgio Figueiredo

 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 3 de 12

## 2. ESCOPO

Esta instrução técnica tem por finalidade definir as ações executadas para avaliação da conformidade de equipamentos para tecnologia da informação.

Esta atividade de certificação é realizada de acordo com o disposto no ISO/IEC Guia 65.

Esta instrução técnica deve ser usada para a certificação do objeto, em associação com o procedimento GP01P-BR e as normas técnicas correspondentes.

## 3. MANUTENÇÃO


A responsabilidade pela manutenção e atualização desta instrução técnica é do Coordenador Técnico da área de Informática (OFF) e a aprovação é do Diretor de Certificação de Produto

## 4. REFERÊNCIAS

GP01 P-BR	Procedimento para Certificação de Produtos.
Resolução nº 04 de 02 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO)	Termo de referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC
IEC 60950:2004	Information technology equipment – Safety
NBR ISO 9001:2000	Sistema de Gestão da Qualidade - Requisitos
ABNT/ISO/IEC Guia 2: 1998	Normalização e Atividades Relacionadas – Vocabulário Geral
ABNT/ISO/IEC Guia 65: 1998	Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produtos
NBR 5426:1985	Plano de Amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

## 5. DEFINIÇÕES

Bureau Veritas Certification	Organismo de Certificação Acreditado pelo INMETRO, de acordo com os critérios estabelecidos, com base nos princípios e políticas adotadas no âmbito do SBAC.
NBR	Norma Brasileira
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
Marca de Conformidade	Marca da identificação da certificação, conforme conteúdo definido no <b>ANEXO C – MARCA DA CONFORMIDADE</b> desta instrução, que tem por objetivo indicar a existência de um nível adequado de confiança de que um ou mais produtos atendem aos requisitos das normas estabelecidas no item 4.
Licença para o Uso da Marca de Conformidade	Documento emitido de acordo com os critérios estabelecidos pelo SBAC ou não, pelo qual o Bureau Veritas Certification outorga a uma empresa, mediante um contrato, o direito de utilizar a Marca da Conformidade em seus produtos, de acordo com esta instrução.

 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 4 de 12

## 6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES

A equipe de auditores para avaliação da conformidade de Condutores deve atender aos requisitos de qualificação de auditores e especialistas do Bureau Veritas Certification conforme IA 31 BR (Qualificação e Classificação de Competência de Auditores - Produto).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O Bureau Veritas Certification tem responsabilidade pela implementação do programa de avaliação da conformidade definido nesta Instrução.

7.2 A identificação da certificação no âmbito do Bureau Veritas Certification ou do SBAC no produto tem por objetivo indicar a existência de um nível adequado de confiança de que os produtos estão em conformidade com a norma NBR 14373.

7.3 O uso da identificação da certificação no âmbito do Bureau Veritas Certification ou do SBAC no produto está vinculado à concessão de Licença de Uso da Marca de Conformidade emitida pelo Bureau Veritas Certification, conforme previsto nesta instrução técnica, e aos compromissos assumidos pela empresa através do contrato de Licença para o Uso da Marca de Conformidade firmado com o mesmo.

7.4 A licença para o Uso da Marca de Conformidade deve conter no mínimo os dados definidos no GP01P – BR.

7.5 Caso haja revisão das normas que servem de referência para a concessão da licença para o uso da Marca de Conformidade, a adequação será conforme citado no item REVISÃO DAS NORMAS TÉCNICAS desta instrução.

## 8. MARCA DE CONFORMIDADE

A Marca de Conformidade deve ser colocada nos equipamentos para tecnologia da informação e na embalagem primária, quando houver, de forma visível, legível, indelével e permanente através da impressão desta marca, conforme definido no Anexo C desta instrução.

## 9. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

9.1 A sistemática completa do processo de certificação previsto nesta instrução está definida no Procedimento GP01P-BR.


9.2 O mecanismo de avaliação da conformidade utilizado nesta instrução é o de Certificação.

9.3 Esta instrução estabelece a possibilidade de escolha entre dois esquemas distintos de certificação para obtenção e manutenção da licença para o Uso da Marca de Conformidade, onde a empresa deverá informar ao Bureau Veritas Certification o esquema desejado quando da solicitação de certificação. Todas as etapas do esquema de certificação são conduzidas pelo Bureau Veritas Certification.

9.3.1 Esquema com ensaios iniciais e de acompanhamento, avaliação inicial e de acompanhamento do sistema de gestão da qualidade de fabricação;

9.3.1.1 Requisitos para obtenção da Licença para o Uso da Marca de Conformidade

9.3.1.1.1 Avaliação inicial

 <b>BUREAU VERITAS</b> BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 5 de 12

a) O Bureau Veritas Certification, após análise e aprovação da solicitação, programa a realização da auditoria inicial, em comum acordo com o fabricante, para verificação do atendimento de todos os requisitos estabelecidos no ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO e a coleta de amostras na fábrica para a realização dos ensaios iniciais.

b) Se o fabricante possui sistema de gestão da qualidade certificado por um Organismo de Certificação de Sistemas acreditado pelo INMETRO, segundo a norma NBR ISO 9001, o Bureau Veritas Certification deve analisar a documentação pertinente à certificação do sistema de gestão da qualidade, garantindo que os itens descritos no ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO foram avaliados adequadamente com foco no produto a ser certificado. Caso contrário, o Bureau Veritas Certification deve proceder conforme descrito no corpo do próprio anexo.

#### 9.3.1.1.2 Ensaio Inicial

Após a coleta das amostras realizada durante a auditoria inicial na fábrica, devem ser realizados os ensaios iniciais previstos na norma IEC 60950, conforme descrito no anexo A, item A.1 ENSAIOS INICIAIS.

#### 9.3.1.2 Requisitos para Manutenção da Licença para o Uso da Marca de Conformidade

Após a concessão da Licença para o Uso da Marca de Conformidade, o controle deste é realizado exclusivamente pelo Bureau Veritas Certification, o qual planeja auditorias e ensaios de acompanhamento, para constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da licença estão sendo mantidas.

##### 9.3.1.2.1 Auditoria de acompanhamento

a) O Bureau Veritas Certification deve programar e realizar, no mínimo, uma auditoria de acompanhamento a cada 6 (seis) meses, em cada site de fabricação da empresa licenciada, para verificação do atendimento de todos os requisitos estabelecidos no ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO e a coleta de amostras na fábrica ou no comércio, prevendo prova, contraprova e testemunha para a realização dos ensaios de acompanhamento.

Nota: No caso de coleta de amostras no comércio, dispensa-se a contra prova e testemunha.


b) Se o fabricante possui sistema da qualidade certificado por um Organismo de Certificação de Sistemas credenciado pelo INMETRO, segundo a norma NBR ISO 9001, o Bureau Veritas Certification deve analisar a documentação pertinente à certificação do sistema de gestão da qualidade, garantindo que os itens descritos no ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO foram avaliados adequadamente com foco no produto a ser certificado. Caso contrário, o Bureau Veritas Certification deve proceder conforme descrito no corpo do próprio anexo.

c) Constatada alguma não-conformidade na auditoria para a manutenção da certificação, o Bureau Veritas Certification deve acordar com a empresa licenciada um prazo para a correção destas não-conformidades.

##### 9.3.1.2.2 Ensaios de acompanhamento

a) Após a coleta das amostras realizada durante as auditorias de acompanhamento ou no comércio, devem ser realizados os ensaios de acompanhamento previstos na norma IEC 60950, conforme descrito no anexo A, item A.2 ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO.

b) Constatada alguma não-conformidade no ensaio para a manutenção da certificação, este deve ser repetido em duas novas amostras, contra-prova e testemunha, para o atributo não conforme, não sendo admitida a constatação de qualquer não-conformidade.

 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 6 de 12

Nota: Caso o Bureau Veritas Certification julgue pertinente, e em acordo com o fabricante, a não-conformidade poderá ser confirmada sem a realização dos ensaios de contra-prova e testemunha.

c) Quando da confirmação da não-conformidade, O Bureau Veritas Certification suspenderá imediatamente a Licença para Uso da Marca de Conformidade, solicitando ao fabricante o tratamento pertinente, com a definição das ações corretivas e dos prazos de implementação.

Nota: Caso a não-conformidade encontrada não ponha em risco a segurança do usuário, sob análise e responsabilidade do Bureau Veritas Certification, o fabricante poderá não ter suspensa sua Licença para o Uso da Marca de Conformidade, desde que garanta ao Bureau Veritas Certification, através de ações corretivas, a correção da não conformidade nos produtos existentes no mercado e a implementação destas ações na linha de produção.

### 9.3.2 Esquema com avaliação de lote

Para o esquema com avaliação de lote, a Licença para o Uso da Marca de Conformidade está somente vinculada ao lote avaliado. Para o esquema com avaliação de lote não são permitidos esquemas visando à manutenção da Licença para o Uso da Marca de Conformidade.

#### 9.3.2.1 Requisitos para obtenção da Licença para o Uso da Marca de Conformidade

##### 9.3.2.1.1 Ensaios de tipo para lote

Após a coleta das amostras realizada no local identificado pelo solicitante, devem ser realizados os ensaios de tipo para lote previstos na norma IEC 60950, conforme descrito no anexo A, item A.3 ENSAIOS DE TIPO PARA LOTE.

##### 9.3.2.1.2 Ensaios de inspeção de lote

Após a coleta das amostras realizada no local identificado pelo solicitante, devem ser realizados os ensaios de inspeção de lote previstos na norma IEC 60950, conforme descrito no anexo A, item A.4 ENSAIOS DE INSPEÇÃO LOTE.

## 9.4 Concessão da Certificação

9.4.1. A concessão da certificação é de responsabilidade do Bureau Veritas Certification, conforme definido no Procedimento GP01P-BR.


9.4.2. A decisão da concessão da certificação deve ser formalizada por meio da Licença para o uso da Marca de Conformidade emitido pelo Bureau Veritas Certification, após cumpridos todos os requisitos desta instrução. Caso a decisão seja contrária à concessão, o Bureau Veritas Certification deve comunicar o fato com as devidas justificativas à organização avaliada.

9.4.3 Ao emitir a Licença para o uso da Marca de Conformidade no âmbito do SBAC, o Bureau Veritas Certification informará o INMETRO, através do registro da informação em seu sistema de banco de dados, acerca dos dados da organização e dos produtos certificados.

## 10. UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ENSAIOS

Cabe ao Bureau Veritas Certification selecionar o laboratório a ser contratado, para a realização dos ensaios que são utilizados no processo de certificação do produto conforme definido no Procedimento GP01P-BR.

## 11. RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DE CERTIFICAÇÃO

 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 7 de 12

Para o reconhecimento e aceitação das atividades da certificação estabelecidas nesta instrução, mas implementadas por um organismo de certificação que opera no exterior, o Bureau Veritas Certification deve atender ao descrito abaixo:

- Qualquer acordo de reconhecimento de atividades necessárias à certificação no âmbito do SBAC, tais como resultados de ensaios ou relatórios de inspeção, somente serão aceitos se tais atividades, além de serem reconhecidas reciprocamente, forem realizadas por organismos que atendam às mesmas regras internacionais de acreditação adotadas pelo Organismo de Acreditação (INMETRO);
- Em qualquer situação, o Bureau Veritas Certification é o responsável pela certificação.

## 12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LICENCIADA

12.1 Executar o controle dos produtos certificados sob sua inteira e única responsabilidade que tem por objetivo verificar e assegurar a conformidade destes produtos à esta instrução técnica.

12.2 Acatar todas as condições estabelecidas nas respectivas normas técnicas, relacionadas no item de referência normativa desta instrução, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes ao licenciamento, independente de sua transcrição.

12.3 Aplicar a Marca da Conformidade em todos os produtos certificados, conforme critérios estabelecidos nesta instrução (ANEXO C – MARCA DA CONFORMIDADE ).

12.4 Acatar as decisões pertinentes à certificação no âmbito do SBAC tomadas pelo Bureau Veritas Certification, recorrendo, em última instância, ao INMETRO, nos casos de reclamações e apelações.

12.5 Facilitar ao Bureau Veritas Certification ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de certificação previstas nesta instrução.

12.6 Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção da Licença para o Uso da Marca da Conformidade, informando, previamente ao Bureau Veritas Certification, qualquer modificação que pretenda fazer no produto ao qual foi concedida a licença e manter um procedimento documentado que descreva e garanta tal sistemática.

12.7 A empresa licenciada que cessar definitivamente a fabricação deve comunicar este fato imediatamente ao Bureau Veritas Certification que, por sua vez, notifica esta ocorrência à Comissão de Certificação do Bureau Veritas Certification e ao INMETRO.

12.8 Distinguir o produto certificado de um produto não certificado. Os mesmos não devem manter a mesma codificação (código e tipo).

12.9 Submeter previamente ao Bureau Veritas Certification todo o material de divulgação onde figure a Marca de Conformidade.

12.10 A empresa licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos produtos fabricados ou importados, aos documentos referentes à certificação, a Licença para o Uso da Marca de Conformidade bem como à utilização da Marca de Conformidade sobre os produtos, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade para o Bureau Veritas Certification ou ao INMETRO, conforme definido no Procedimento GP01P-BR.

## 13. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE CLIENTES

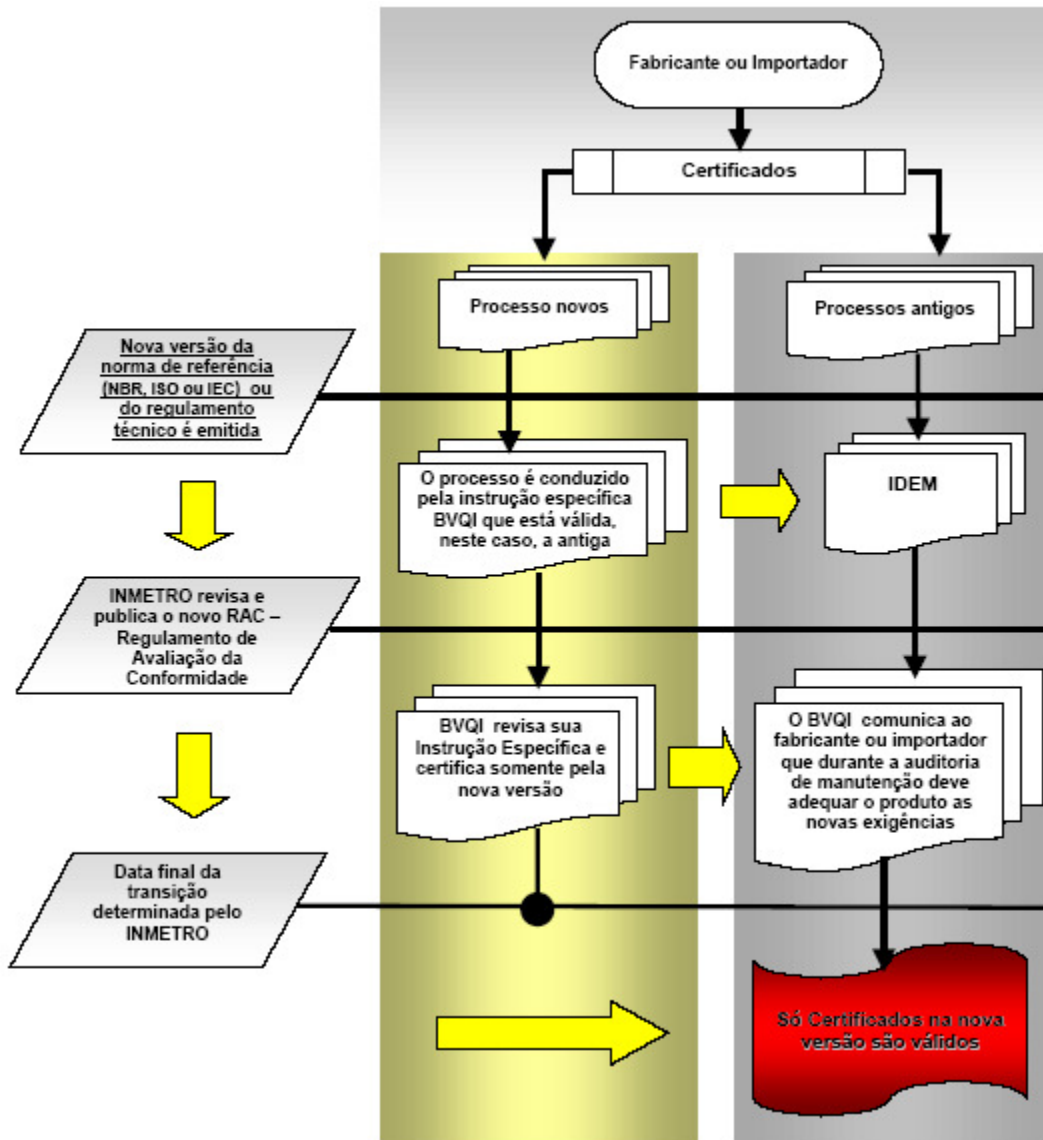
A empresa deve adotar sistemática para o tratamento de reclamações de clientes conforme definido no Procedimento GP01P-BR



## 14. REVISÃO DAS NORMAS TÉCNICAS

14.1 Caso haja revisão das Normas que serviram de referência para a concessão da Marca de Conformidade, o processo de certificação deve seguir o fluxo abaixo.

14.2 Cabe ao Bureau Veritas Certification estabelecer o prazo para a adequação às novas exigências ou ao INMETRO quando do âmbito do SBAC.




## 15. ENCERRAMENTO DA FABRICAÇÃO

A sistemática para tratar de encerramento da fabricação de produtos certificados está definida no Procedimento GP01P-BR.

Anexos A / B / C



 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 9 de 12

## ANEXO A – ENSAIOS

### A.1 ENSAIOS INICIAIS

A.1.1 Os ensaios iniciais são os ensaios previstos na norma IEC 60950.

A.1.2 A coleta de amostras para os ensaios iniciais deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification, obedecendo a quantidade estabelecida na norma IEC 60950.

### A.2 ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO

A.2.1 A cada seis meses, devem ser realizados os ensaios descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição
1.6	Power interface
1.7	Marking and instructions
2.6	Provisions for earthing and bonding
4.4	Protection against hazardous moving parts
4.5	Thermal requirements
4.7	Resistance to fire
5.2	Electric strength

A.2.2 Para a condução dos ensaios de acompanhamento, a coleta de amostras deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification, sendo as mesmas retiradas do comércio ou da expedição da fábrica.

A.2.3 A amostra deve ser coletada, aleatoriamente, de cada família de produto certificado. Esta escolha é feita pelo Bureau Veritas Certification, sem o prévio conhecimento do fabricante. A coleta deve prever amostras para os ensaios de prova, contraprova e testemunha.

### A.3 ENSAIOS DE TIPO PARA LOTE

Os ensaios de tipo para lote são os descritos no item A.1.1 deste Anexo.

A.3.1 O número de amostras necessário para a realização dos ensaios de tipo para lote é o dobro do descrito nos itens A.1.1.


A.3.2 Os ensaios de tipo para lote não devem apresentar não-conformidades.

A.3.3 No caso de ocorrência de não-conformidades, não é permitida a retirada de novas amostras do lote.

A.3.4 A coleta de amostras para os ensaios deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification.

### A.4 ENSAIOS DE INSPEÇÃO DE LOTE

A.4.1 Além dos ensaios de tipo para lote, o Bureau Veritas Certification deve programar a realização dos ensaios de inspeção de lote, em amostras coletadas conforme a norma NBR 5426, com plano de amostragem simples normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25.

 <b>BUREAU VERITAS</b> BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>Ref.: IT 531C BR</b>
		<b>Emissão: 24/03/2009</b>
		<b>Página 10 de 12</b>

A.4.2 Os ensaios de inspeção de lote são os mesmos definidos para os ensaios de acompanhamento indicados no itens A.2.1.

A.4.3 Na certificação de lote, a Marca de Conformidade deve ser colocada nos equipamentos para tecnologia da informação, através da sua aposição nos produtos.


A.4.4 Os ensaios de inspeção de lote não devem apresentar não-conformidades.

A.4.5 No caso de ocorrência de não-conformidades, não é permitido a retirada de novas amostras do lote.

A.4.6 A coleta de amostras para os ensaios de inspeção de lote deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification.

---

**Anexo B**

 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 11 de 12

## ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO

**B.1** A avaliação inicial e de acompanhamento do sistema de gestão da qualidade de fabricação, deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification.

**B.2** Estas avaliações devem verificar o atendimento aos requisitos relacionados abaixo, quando aplicável no escopo do Sistema de Gestão da Qualidade do Fabricante:

Requisitos a serem avaliados	Itens da ISO 9001:2000
Controle de registros	4.2.4
Controle de produção	7.5.1 e 7.5.2
Identificação e rastreabilidade do produto	7.5.3
Preservação do produto	7.5.5
Controle de dispositivos de medição e monitoramento	7.6
Medição e monitoramento de produto	8.2.4
Controle de produto não conforme	8.3
Ação corretiva	8.5.2
Ação preventiva	8.5.3


### B.3 ENSAIOS ROTINA

B.3.1 Os ensaios de rotina devem ser realizados pelo fabricante em 100% dos produtos de sua linha de produção. Devem ser realizados, pelo menos, os ensaios indicados abaixo:

Item	Descrição
1.6.2	Corrente de entrada
1.7	Marcação e instruções
2.6.3.3	Resistência de aterramento
5.2	Rigidez dielétrica

B.3.2 Os ensaios de rotina, realizados pelo fabricante, devem ter seus resultados registrados e disponibilizados ao Bureau Veritas Certification durante as auditorias de acompanhamento.

**Anexo C**

 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA A          TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Ref.: IT 531C BR
		Emissão: 24/03/2009
		Página 12 de 12

### ANEXO C – MARCA DA CONFORMIDADE

- C1. O Uso da Marca de Conformidade está condicionada ao pagamento para sua utilização, estabelecida no contrato de certificação entre o Bureau Veritas Certification e a empresa Licenciada e definida no Procedimento “Controle de Logotipo de Produto” disponibilizado no site [www.certification.bureauveritas.com.br](http://www.certification.bureauveritas.com.br)
- C2. MARCA DA CONFORMIDADE NA EMBALAGEM E NO PRODUTO QUANDO IDENTIFICADA POR ETIQUETA IMPRESSA.



- C3. MARCA DA CONFORMIDADE PERMITIDA NO PRODUTO QUANDO INJETADA, MOLDADA, CUNHADA, FUNDIDA, ETC NO PRÓPRIO PRODUTO.

